



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

**REFERÊNCIA-TRE/RO : 0600439-72.2022.6.22.0000**  
**PROCEDÊNCIA : Porto Velho - RONDÔNIA**  
**RELATOR : EDENIR SEBASTIAO ALBUQUERQUE DA ROSA**

**NOME DO CANDIDATO: LUCIO ANTONIO MOSQUINI e outros**

**INTIMAÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Relator, nos termos da Resolução TSE n. 23.609/20 INTIMO o CANDIDATO e o respectivo representante do Partido MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, para, **no prazo IMPRORROGÁVEL de 3 (três) dias, na forma prevista na Resolução TSE 23.609/2019 (Lei n. 9.504/1997, art. 11, § 3º), suprir as irregularidades abaixo assinaladas, sob pena indeferimento do requerimento de registro:**

( X) CANDIDATO CONSTA NA LISTA DO TCE-RO NA LISTA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES.

**OBSERVAÇÕES: O inteiro teor dos autos digitais, inclusive a petição inicial e peças que a acompanham, estão disponíveis no site do TRE-RO, no menu do PJe/Consulta Pública:**

<https://pje.tre-ro.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>

**As peças deverão ser inseridas ao referido processo no Sistema Judiciário Eletrônico (PJE), não se admitindo a protocolização de documentos físicos.**

Porto Velho, 9 de agosto de 2022.

JOACYRLENE ONODERA FERREIRA VIEIRA

